



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DECISÃO ASAQ (1194912)

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídica.

Diante das informações nele contidas e a instrução dos autos, bem como tendo presente o disposto no artigo 46, inciso XI, do Regulamento Interno (Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores):

a) homologo a [Dispensa Eletrônica n.º 90012/2025](#), por se encontrar o procedimento hígido e formalmente regular, nos termos do previsto no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme operacionalizado no sistema governamental [compras.gov.br](#), porém, **deixo de promover a adjudicação** de seu objeto ante a ausência de proposta ajustada às condições e exigências do edital (certame fracassado);

b) autorizo a contratação direta do Microempreendedor Individual [Pedro Henrique Martins Cândido da Silva](#), CNPJ nº 50.570.872/0001-63, para entrega de maquete tátil representando o Edifício histórico tombado - Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, não incluindo o Anexo I nem os seus adornos: modelagem/projeto da maquete, impressão 3D Colorida (de acordo com as cores reais do prédio físico) e entrega/frete, no tamanho aproximado de 80cm x 46.8cm x 25.21cm, para compor o acervo e melhorar a acessibilidade do Centro de Memória deste Tribunal, conforme especificações do [Termo de Referência, no valor de R\\$ 3.850,00 \(três mil oitocentos e cinquenta reais\)](#), nos termos do previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 22, inciso III da IN SEGES/ME nº 67/2021.

c) encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas o registro desta **dispensa sem disputa** no portal [compras.gov.br](#), assim como a publicação e manutenção deste ato e do termo de contrato no sítio eletrônico oficial deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, bem como publicação e manutenção de ambos no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos dos artigos 54, §§ 2º e 3º, 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

d) remetam-se os autos, simultaneamente, à Assessoria de Licitação, para coletar ciência da contratada relativamente às disposições do [Aviso de Dispensa](#) podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 04/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1194912** e o código CRC **73DCF8A3**.

25.000005138-4

1194912v3

